



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) -ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Município de Caçapava do Sul

Secretaria de Município da Educação

Objeto da contratação: **Locação de imóvel para instalar o Centro Municipal Multidisciplinar Interação**

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Locação de imóvel, para atender a necessidade do Conselho Municipal de Educação.

1.2. Os Conselhos de Educação são espaços de participação social, regulamentados em Lei e com competências próprias no âmbito de sua atuação. Eles devem garantir a voz e os interesses da coletividade, superando os interesses individuais ou corporativistas. Cabe aos conselhos, como órgãos de Estado, assegurar que as políticas públicas sejam efetivadas na perspectiva da garantia dos direitos constitucionalmente assegurados.

2-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está alinhada como prioridade no planejamento desta Administração

3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Locação de Imóvel para instalar o Conselho Municipal de Educação, devendo o imóvel atender a principal lei de acessibilidade, Lei nº 10.098, que exige a acessibilidade para as pessoas com deficiência em todos os estabelecimentos, sejam eles espaços públicos ou privados.

3.2. Descritivo da necessidade

Conforme solicitação em anexo, este é o descritivo da necessidade apresentada pelo Conselho:

NECESSIDADE DE SALAS (podem ser reorganizadas)

- Recepção com sala de espera
- Cozinha
- Banheiro
- Sala de Reuniões

3.2. O serviço de locação de imóvel enquadra-se como serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das atividades finalísticas do órgão.

3.3. A vigência contratual será de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogada no interesse da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Após realização de pesquisa de mercado obtivemos declarações de todas as imobiliárias do Município, em que apenas uma declarou possuir imóvel compatível com as exigências a elas solicitadas.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Visto que os locais de propriedade pública não atendem à demanda, nem as especificidades requisitadas pelo Conselho Municipal de Educação e por ser um órgão fiscalizador e autônomo, a única solução encontrada foi a locação de imóvel para prover a necessidade.

5.2. Após a realização da pesquisa de mercado, observou-se a inviabilidade de competição para o requerido imóvel, opinando-se mediante a situação pelo processo de dispensa de Licitação por inexigibilidade, conforme artigo 74, §5º, II, da Lei nº 14.133/2021: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: omissos V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

6-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	Quantidade Total
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	UNID	01

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado da contratação: R\$1.412,00, mensal.

7– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Não há possibilidade de parcelamento.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Locação de imóvel para instalar o Conselho Municipal de Educação.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Realização do certame, com suas respectivas etapas, realização de empenho, assinatura e publicação do contrato.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há, contratações correlatas ou interdependentes.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 O objeto em questão não produz impactos ambientais diretos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

13-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercados

14 -ANEXOS : Declarações das imobiliárias locais, documentação do imóvel e do Proprietário.

Caçapava do Sul, 20 de maio de 2024

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EPT:

Alessandra Martins dos Santos
Setor de orçamento/finanças SEDUC
matrícula 47207-7/1

Gislaine Huerta
Secretária de Município
de Educação
Portaria 25.195/2023